



## CONTRATO Nº 05032101CMM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, COM A EMPRESA ORGANIZE ASSESSORIA E SERVIÇOS ADM LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.674.205/0001-76 e CGF 06.920.350-4, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ORGANIZE ASSESSORIA E SERVIÇOS ADM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.164.773/0001-20, com sede à RUA ALOISIO DE AZEVEDO, 187, JOQUEI CLUBE, Fortaleza-CE, CEP 60510-075, neste ato representado(a) pelo(a) seu Sócio ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, CPF nº 52639274368, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103202102CMM - CÂMARA MUNICIPAL, devidamente ratificada pela autoridade competente, ao fim assinado, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a **SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR(SCANNER) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, CE.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 15000,00.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

#### **DA EXECUÇÃO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, devendo obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 15022021/01/CMM.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.2. As condições de pagamento deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 15022021/01/CMM.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.1. As condições para reajuste de preços deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 15022021/01/CMM.



**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. As obrigações da contratante deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 15022021/01/CMM.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da contratada deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 15022021/01/CMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. As sanções deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 15022021/01/CMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSO**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mombaça-Ce.

E, assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Mombaça- Ce, 05 de 03 de 2021

*Constantino P. M. Lucio*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
CNPJ SOB Nº 05.674.205//0001-76 E  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
ORGANIZE ASSESSORIA E SERVIÇOS ADM LTDA ME  
CNPJ Nº 11.164.773/0001-20  
CONTRATADO(A)

ORGANIZE-Assessoria e Serv. Adm. Ltda-ME  
CNPJ: 11.164.773/0001-20  
Antonio Gilvan V. de Moraes  
CRC/CE 11.817/O-4  
Sócio